SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos, nomeado por intermédio da Portaria n.º013/2011, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2011, ONDE SE LÊ: "07 DE NOVEMBRO DE 2011", LEIA-SE: "22 DE NOVEMBRO DE 2011". Comunica também que as demais informações ali constantes ficam mantidas.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:320B1C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº004/2011

A Prefeitura municipal de Angicos/RN, através da Secretaria Maria Ivonete Lopes de Araujo, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 16 de Novembro a 30 de Dezembro de 2011, Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de Novembro de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Pedro Matos, Centro, Angicos/RN.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:C5A745E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS**, Cargo: **401-PEDAGOGO (ZONA RURAL)**, Nota: **62,5000**, Classificação: **6º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:35C28A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088 /2011

EMPOSSA CANDIDATO NOMEADO E APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 087//2011, de 07/10/2011, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar o Sr. **PEDRO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO**, brasileiro, maior capaz, portador do CPF sob nº. **850.881.294-91** e Cédula de Identidade nº. **1.294.092/SSP-RN**,

aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 1**8** dias do mês de **outubro** de **dois mil e onze**, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **Pedro Pereira da Costa Segundo**, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de outubro de 2011, do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 17 de outubro de 2011, o qual o nomeia para o cargo de **Médico Clínico Geral**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0096-0**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 18 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

PEDRO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO
Matrícula: 0096-0
Empossado

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1BF6B000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: Autoriza a doação de área para a Paróquia de São Sebastião que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. É autorizado o Executivo Municipal proceder à doação de uma área de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados) à **Paróquia de São Sebastião** da Diocese de Mossoró (RN), inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0018-65, com sede na Praça São Sebastião, nesta cidade de Caraúbas, de propriedade do Município de Caraúbas, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, no livro de nº2-9, folhas 194, sob o nº 1.841, em data de 21 de maio de 1986.

Art. 2º. A área doada está inserida na Praça Raimundo Amorim Fernandes – Zimar Fernandes, sito no bairro Dr. Maltez Fernandes, conforme croqui anexo.

Parágrafo Único. O imóvel a que alude o *caput* deste artigo possui a seguintes medidas e confrontações:
a) Norte: 16,00m, com a Praça Raimundo Amorim Fernandes – Zimar Fernandes;
b) Sul: 16,00m, com a Praça Raimundo Amorim Fernandes – Zimar Fernandes;
c) Leste: 44,00m, com a Praça Raimundo Amorim Fernandes – Zimar Fernandes;
d)Oeste: 44,00m, com a Praça Raimundo Amorim Fernandes – Zimar Fernandes.

Art. 3º. A **Paróquia de São Sebastião** utilizará a área do imóvel mencionado para finalidade única de regularizar o domínio da construção da **Capela de Nossa Senhoria de Fátima**, Padroeira do bairro Dr. Maltez Fernandes.

Parágrafo Único. Em caso de extinção das atividades da **Capela de Nossa Senhoria de Fátima**, este imóvel retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:CAEE8759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 053/2011
PROCESSO Nº 102/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 10.215,00 (Dez mil duzentos e quinze reais), ficando o Processo no valor total de R$ 30.645,00 (Trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais) CONTRATADO: JACINTO NILDEMAR PETRONIO, CPF: 291.800.154-68.
Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:400C9B40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 054/2011
PROCESSO Nº 103/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN referente a plantões"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: valor mensal de R$ 6.223,00 (Seis mil duzentos e vinte e três reais), ficando o Processo no valor total de R$ 18.669,00 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais). CONTRATADO: JACINTO NILDEMAR PETRONIO, CPF: 291.800.154-68.
Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BC150ADB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 055/2011
PROCESSO Nº 104/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). CONTRATADA: CARLLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO, CPF: 036.047.554-09.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:165DB4FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 056/2011
PROCESSO Nº 105/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços especializados de Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Agnaldo Dantas situada no Sítio Baixa da Floresta no município de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). CONTRATADA: ROSIANE SÔNIA DE LIMA, CPF: 049.566.494-44.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1332D7C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031-A/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 099-A/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de pintura e aplicação de textura no posto de saúde da Comunidade Ipueiras neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais). Contratado: KLEBERSON CARLOS SILVA MORAIS, CPF: 017.330.824-41.

Cerro Corá/RN, 19 de setembro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:61A795F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 106/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Abordador, visando atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor Total: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). Contratado: RAFAEL CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF: 068.381.994-16.
Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D83A31F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 107/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Auxiliar de Sala, visando atender as necessidades da Creche Jarniele Alves da Silva – PROJETO CASULO I situada na Rua Cel. Manoel Osório neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). Contratada: JANEIDE VITORIA DE MELO DANTAS, CPF: 008.855.904-14.
Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B6F156AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 108/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da

Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Agente Administrativa, visando atender as necessidades da Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos na Comunidade Chã da Divisão neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). Contratada: ELCILENE EDINEIDE DA SILVA, CPF: 063.912.084-92.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:11299950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 057/2011
PROCESSO Nº 109/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços especializados de Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Presidente Médice neste município de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). CONTRATADA: VANILDA DE SOUZA GENESIO, CPF: 024.478.634-89.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:15C90045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 058/2011
PROCESSO Nº 110/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços especializados de Professora do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos situada no Sítio Chão da Divisão no município de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS MATOS DE MEDEIROS, CPF: 969.014.034-53.
Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EE25E961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 59/2011, DE 28 DE OUTURBRO DE 2011.

RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SENEAMNETO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR, FIRMADO ENTRE O GEVERNO DO ESTADO E PREFEITURAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, enviou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 07/20011/GP, que **"RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASÍCO DO ALTO OESTE POTIGUAR, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Em sessão plenária ,a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei de nº 59/2011.

ISTO POSTO, satisfeitos os requesitos legais e observada a técnica legislativa, em nome de Deus e do povo de Coronel João Pessoa/RN, **SANCIONO A PRESENTE LEI, que e**ntrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de outubro de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:EFF1EC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de gabinete odontológico c/ mocho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta/RN. O tipo de licitação é o de menor preço por item. As propostas deverão ser entregues até o dia 16/11/2011 as 10:30 hs, na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta a partir do dia 01 de novembro de 2011. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210 ou e-mail prefeituracruzeta@yahoo.com.br.

Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6A583E0F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da comissão permanente de licitação, de acordo com o disposto na Lei

nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN. O tipo de licitação é o de menor preço por item. As propostas deverão ser entregues até o dia 14/11/2011 as 10:00 h, na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN. O edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzeta a partir do dia 01 de novembro de 2011. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210 ou e-mail prefeituracruzeta@yahoo.com.br.

Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:50223201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a retificação do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2011, ficando alterada a planilha orçamentária no item 04, nos subitens 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; a presente retificação está disponível aos interessados na íntegra no setor de Licitação, ficando assim marcada para uma nova data dia 18 de novembro de 2011 às 08:30.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F02967D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0021/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público, que o pregão presencial realizado no dia 31 de outubro de 2011 às 08:30, só compareu 01 empresa e a mesma estava inabilitada, por tanto será remarcado para o dia 17 de novembro de 2011 às 08:30, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material de construção civil e acessórios, material elétrico, hidráulico e de pintura.

JOSEANE AZEVEDO
pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:18C5273F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga o prazo de vencimento do *Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas Públicas*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 30 de novembro de 2011, os prazos de vencimentos do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas Públicas.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:3C591D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR A SENHORA LINDNEIDE DANNYELLE MARIA LUZZIARA ARAUJO DE MELO MEDEIROS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.2740.450 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 050.925.754-25, PROFESSORES – LETRAS - **PORTUGUES**, para uma carga horária de 30 Horas semanais - NÍVEL SUPERIOR – FORMAÇÃO LETRAS, LICENCITURA- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS – com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários do Município.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 04 de Outubro de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E7CEAAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR A SENHORA VANESSA KALIANNA DE MORAIS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 001.867.553 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 000.586.854-80 , **ENFERMEIRA,** para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL SUPERIOR – FORMAÇÃO ENFERMAGEM - BACHARELADO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS – com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários do Município.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Outubro de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CFED52A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR MARCONI OLIVEIRA LIMA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 001.098.342 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 702.488.424-04 , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA,** para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS – com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários do Município.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Outubro de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:B0A5CCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR A SENHORA JOILZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RUFINO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.626.109 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 027.217.574-90, **PSICÓLOGA,** para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL SUPERIOR – FORMAÇÃO PSICOLOGIA - LICENCIATURA – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS – com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários do Município.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Outubro de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:A264FBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR A SENHORA TEREZINHA GURGEL TARGINO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.680.788 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº. 028.034.914-94 , **ASSISTENTE SOCIAL,** para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS – com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários do Município.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de Outubro de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:6E4806B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 386 / 2011

Institui o campeonato municipal de futebol amador do Município de Montanhas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e oficializado no âmbito do Município de Montanhas, o Campeonato Municipal de Futebol Amador, denominado Copa José Balduino Bispo de Futebol.
Parágrafo único. A competição esportiva de que trata o *caput* desse artigo será realizada anualmente, de maio a dezembro, em dias previamente divulgados na imprensa local.

Art. 2º. O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, elaborará o regulamento que fará parte do campeonato, bem como a organização do evento.
Parágrafo primeiro. O regulamento será previamente aprovado por um Conselho Esportivo, paritário, composto por 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, sendo 2 (dois) membros e seus suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal, e 2 (dois) membros e seus suplentes eleitos pelas equipes de futebol amador, desde que atendidas as exigências do Art. 4º. Parágrafo segundo. Os jogos poderão ser realizados em campos de futebol localizados em bairros ou distritos do município de Montanhas.

Art. 3º. O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com empresas privadas ligadas ao esporte amador, para o patrocínio do campeonato.

Art. 4º. Só poderão participar do Campeonato Municipal as equipes de futebol amador com sede no município de Montanhas, previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do Campeonato Municipal de Futebol Amador correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recurso orçamentário, no máximo 15%, com a finalidade de implementar a presente Lei.

Art. 7º. O anexo único contendo o quadro das colocações das equipes e o valor das premiações em reais é parte integrante da presente lei.

Art. 8º. A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, em 27 de outubro de 2011.

MARIA ELEITE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE COLOÇÃO DA EQUIPE E VALOR DA PREMIAÇÃO EM REAIS

COLOCAÇÃO DA EQUIPE	**VALOR DA PREMIAÇÃO R$**
1ª Colocação	2.000,00
2ª Colocação	1.200,00
3ª Colocação	800,00

Data retro.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:072100B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, ente de direito público, situado na Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas – RN, com fulcro na Lei de Licitações, vem efetivar CITAÇÃO, junto a empresa GF MATERIAS PERMANENTES, representada neste ato pelo senhor GENILDO ALVES DE FRANÇA, uma vez que apesar de devidamente notificado para a entrega do material provenientes das ordens de compras de n. 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 170 e 171, bem como as ordens de compras de nº 731, 740, 744, 745, 747, 753 e 757, não efetivou entrega do material bem como não apresentou justificativa perante a edilidade púbica.

Em ato contínuo o referido processo foi encaminhado para a Douta Procuradoria Jurídica, no qual opinou pela abertura de processo administrativo bem como aplicação de multa, rescisão do contrato administrativo e demais penalidades preceituadas na Lei de Licitações, no entanto com respaldo no direito do contraditório requereu que fosse efetivada a presente citação da empresa.

Portanto, é a presente para citar a empresa num prazo de quinze dias para apresentar defesa escrita, na qual deverá ser entregue na sede do Município de Parelhas, sobre os seguintes fatos:

a) Falta de entrega do material socilitado através das ordens de serviços de n. 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 170 e 171, 731, 740, 744, 745, 747, 753 e 757;
b) Multa por mora de 1% ao dia sobre o valor do contrato, até quinze dias de atraso, no valor de R$ 21.245,21, no que pertine ao primeiro pedido expedido para a empresa no dia 21/09/2011 no qual expirou o prazo no dia 28/09/2011 e o valor de R$ 14.652,40, alusivo ao segundo pedido remetido para a empresa no dia 06/10/2011, no qual expirou o prazo de entrega no dia 14/10/2011
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no período não superior a cinco anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
e) Rescisão unilateral do contrato
f) Multa de 20% por inexecução do contrato no valor de R$ 14.652,10.

Na oportunidade renovamos os nossos votos de apreço e consideração.

Parelhas, 31 de outubro de 2011

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:6550FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2211/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Modifica os anexos da Lei 2143/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei n° 2143/2009, de 21 de dezembro de 2009, todos os valores constantes nos seus anexos, referente aos exercícios de 2012 e 2013; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 24 de Outubro de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4F84BC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2212/2011, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Fica denominada de Praça TEODORA ADONIS DE LIMA,, o Canteiro em Frente à Praça Felix Gomes, no Centro deste Município e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **TEODORA ADONIS DE LIMA,**, o Canteiro em Frente à Praça Felix Gomes, no Centro deste Município e dá outras Providencias.

Ao Norte - Com o perfilamento da Rua Cosme Luiz.
Ao Sul - Com a Perfilamento da Rua Pe. Bento
Ao Leste -Com a Praça Felix Gomes
Ao Oeste - Com Residências da Praça Felix Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas-RN, 24 de Outubro de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:031B0182

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2213/2011, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Fica denominada de Rua JOSÉ PEREIRA DA SILVA E FILHO, à Rua Projetada no Bairro Bouqueirão, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, a Rua projetada, situada no Bairro Bouqueirão neste município, e dá outras providências.

Ao Norte - Com a Propriedade do Sr. Juviniano Celestino da Silva;
Ao Sul - Com a propriedade de Antônio Ramos de Azevedo;
Ao Lesta - Com a propriedade do Sr. Juviniano Celestino da Silva;
Ao Oeste - Com a propriedade do Sr. Juviniano Celestino da Silva;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 27 de Outubro de 2011.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:764482E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, n.º 266 – Centro – nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Elson Batista da Trindade, Prefeito, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, **Mário Sérgio da Silva,** residente no Assentamento Bom Jesus, Zona Rural de, Pedro Avelino /RN, CPF: 049.318.704-90 e RG:001.667.592, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE o serviço transporte de estudantes do programa Projovem Campo: Saberes da Terra, em veículo,FORD/PAMPA GL de placa,MXZ5599, dos Assentamentos Nova Conquista e Bom Jesus no turno noturno.

Cláusula Segunda – Pelos serviços prestados, a Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a qual será dividida em parcelas mensais de acordo com o serviço executado pelo contratado, onerando a seguinte classificação orçamentária:
onerando a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Programa Projovem Campo- Saberes da Terra.
ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - PF

Cláusula Terceira – O CONTRATADO obriga-se a manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, substituindo-o no caso de avaria que ponha em risco a integridade dos seus usuários.

Cláusula Quarta – Compete ao CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento referente ao presente contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento;
b) Indicar o itinerário e horário da prestação do serviço;
c) Informar ao CONTRATADO, com no mínimo 24 horas de antecedência qualquer mudança que ocorrer com referência ao transporte ora contratado.

Cláusula Quinta – O presente contrato tem a sua vigência no período de 01 de outubro a 28 de dezembro de 2011.

Cláusula Sexta – Compete a CONTRATADA:

a) Executar o presente instrumento de conformidade com o disposto na cláusula primeira do presente contrato.
b) Efetuar o pagamento de seguro obrigatório, licença, IPVA, etc.;
c) Responsabilizar-se pelas despesas com abastecimento, manutenção, troca de peças, consertos e outras decorrentes da manutenção do veículo ora contratado.
d) Responsabilizar-se pelas despesas com motorista, inclusive seus salários e obrigações trabalhistas.

Cláusula Sétima – Aplicam-se ao presente instrumento, no que couber, as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Cláusula Oitava – O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes caso não haja cumprimento das cláusulas contratuais, ou aditado de comum acordo entre os contratantes.

Cláusula Nona – As partes elegem o foro da comarca de Pedro Avelino/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

Pedro Avelino/RN, 01 outubro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARIA GORETT DA SILVA CÂMARA
Secretário Municipal de Edeucação e Cultura

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E5D1157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 075/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: GENILDO LOPES DA SILVA, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87. **OBJETO**: Prestação de serviços de restauração com formatação, montagem e manutenção de computadores e notebooks, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Fernando, até o limite de quarenta máquinas conectadas simultaneamente, por meio de conexão intranet. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 075/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 0524/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de setembro de 2011. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.°8.666/93, por um período de vinte e quatro meses. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de setembro de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A03B7A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - P.P. 026/2011

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2011 – O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o REAPRAZAMENTO da licitação acima descrita e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 16 de novembro de 2011, às 10h30min, em sessão presencial na Sala de Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:80710E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

A CPL – São Pedro - RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 18/11/2011 às 10:00 horas, Tomada de Preço nº 004/2011, objeto: Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta – Convenio FNDE/MEC -PMSP – TC PAC201442/2011. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00h.
São Pedro, 26 de outubro de 2011.

ANANÍLIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente Cpl

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5D8F61D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2011 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com data a ser realizada no dia 08 de novembro de 2011, no Centro de Convivência de Idosos – CCI, situada a Rua Belchior Lopes de Medeiros, s/n, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de São Tomé/RN.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é etapa eletiva para a 9ª Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Presidente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como regimento interno e regulamento que norteará a Conferência.

Art. 5º - As despesas com realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Tomé/RN.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, 26 de outubro de 2011.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:7511E28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 07/2011

PARTES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa *ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.* **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de tombamento registro e inventario físico e digital dos bens móveis que formam o patrimônio do município de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 26.000,00. **DURAÇÃO**: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de outubro de 2011. **FORO**: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 07 de outubro 2011, Prefeitura Municipal de Serra do Mel,

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AD0683B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 07/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Convite nº 07/2011

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 23 de setembro de 2011, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite n.º 07/2011, à Empresa ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.**, vencendo a licitação em epígrafe, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de tombamento registro e inventario físico e digital dos bens móveis que formam o patrimônio do município de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as Melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel - RN, em 03 de outubro de 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BB5B0853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 88/201 Severiano Melo/RN, 31 de outubro de 2011

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **GUSTAVO GALILLEU DO ROSARIO MELO E FREITAS**, do cargo de **SECRETÁRIO - CC-1,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:F8238B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0152/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 017/2011, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às Empresas **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 70.307.939/0001-89; **AÇOMETAL- INDÚSTRIA DE MÓVEIS J.M.N. LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 04.299.116/0001-24; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 11.427.407/0001-16; **J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.515.793/0001-40 e **O MOVELERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.773.990/0001-02.
Data: 27 de julho de 2011.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D6B1E0DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0152/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 70.307.939/0001-89; Valor: R$ 54.991,00 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e hum reais).
CONTRATADO: AÇOMETAL- INDÚSTRIA DE MÓVEIS J.M.N. LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 04.299.116/0001-24; Valor: R$ 40.565,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 11.427.407/0001-16; Valor: R$ 15.583,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais).
CONTRATADO: J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.515.793/0001-40; Valor: R$ 24.161,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e hum reais).
CONTRATADO: O MOVELERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.773.990/0001-02; Valor: R$ 17.528,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Base legal: Lei n° 10.520/2002.
Data da assinatura: 1º de agosto de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F903DF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0282/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2011

OBJETO: Registro de Preços para Locação de veículos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADO: GERALDO NASCIMENTO SOBRINHO, CPF sob o n.º 652.681.594-20; Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – Item 01.
CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE ARAÚJO, CPF sob o n.º 393.593.444-00; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Item 02.
CONTRATADO: NILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF sob o n.º 057.514.034-87; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Item 03.
Valor Global: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002.
Data da assinatura: 10 de outubro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Geraldo Nascimento Sobrinho, Adeilson Bezerra de Araújo, Nilson de Oliveira Silva, respectivamente - pelos Contratados.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0E5CDEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011-PMTB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de novembro de 2011, às 10h00min**, fará repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a aquisição de materiais para premiação de alunos do município de Timbaúba dos Batistas. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de outubro de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7A66FC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011-PMTB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de novembro de 2011, às 11h00min**, fará repetição de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de médico para o Programa Saúde da Família e médico em sobreaviso. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de outubro de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AAF6E0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 034/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 034/2011 – PROCESSO Nº 0081/2011
OBJETO: Confecção de banner, bandeiras, placas, faixas e adesivos.
LICITANTE VENCEDOR: FRANCISCO EILSON DA COSTA - CPF: 027.783.144-07, Rua Auta de Souza, 10 LJ-A, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.615-165.
VALOR: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais).

Upanema/RN, Em 31 de Outubro de 2011

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:24B2D4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 034/2011 – PROCESSO Nº 0081/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: FRANCISCO EILSON DA COSTA - CPF: 027.783.144-07, Rua Auta de Souza, 10 LJ-A, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.615-165. OBJETO: Confecção de banner, bandeiras, placas, faixas e adesivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2011. VALOR: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais).

Upanema/RN, em 31 de Outubro de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9FCAC188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
Contratada: INÁCIO S. DA SILVA ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos básicos em drogarias e farmácias para atender a população do Município de Venha-Ver/RN.
ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 018/2011, passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor desse contrato será estabelecido conforme a aquisição em cada mês, dos produtos licitados, totalizando o valor global de R$ 63.397,50 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)".

Venha-Ver/RN 01 de novembro de 2011.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EF9AEF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Processo 048/11 de 22 de setembro de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **MARIA EMILIA DE LIMA LEITE**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidora **MARIA EMILIA DE LIMA LEITE**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade a servidora publico **MARIA EMILIA DE LIMA LEITE,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de outubro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:6D616A08

